



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



URANDI • BAHIA

ACESSE: WWW.URANDI.BA.GOV.BR

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

- DESPACHO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 005/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM SAC NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS

### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 047/2021 - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 047/2021 - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 047/2021 - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 047/2021 - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 063/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 064/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 065/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 070/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA E NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. DORIVALDO DANTAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA.



- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 073/202 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL E ULTRASONOGRAFISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA E NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DR. ANTÔNIO SILVEIRA SANTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 074/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRA COM ATENDIMENTO EM REGIME DE EXAMES NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 078/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 079/202 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 082/202 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 083/202 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 084/202 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 085/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 086/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASONOGRAFISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 087/202 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA

## ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 063/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 064/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 065/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE



CARDIOLOGISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 070/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA E NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. DORIVALDO DANTAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 073/202 - OBEJTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL E ULTRASONOGRAFISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA E NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DR. ANTÔNIO SILVEIRA SANTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 074/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRA COM ATENDIMENTO EM REGIME DE EXAMES NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 078/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 079/202 - OBEJTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 082/202 - OBEJTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 083/202 - OBEJTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 084/202 - OBEJTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 085/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 086/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASONOGRAFISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 087/202 - OBEJTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 063/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO



MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 064/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 065/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 070/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA E NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. DORIVALDO DANTAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 073/202 - OBEJTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL E ULTRASONOGRAFISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA E NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DR. ANTÔNIO SILVEIRA SANTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 074/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRA COM ATENDIMENTO EM REGIME DE EXAMES NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 078/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 079/202 - OBEJTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 082/202 - OBEJTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 083/202 - OBEJTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 084/202 - OBEJTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 085/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 086/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASONOGRAFISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 087/202 - OBEJTO:



CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA

## CONTRATOS

### EXTRATOS

- EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 047/2021 - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 232/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 233/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA.
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 234/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 239/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA E NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. DORIVALDO DANTAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA.
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 242/202 - OBEJTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL E ULTRASONOGRAFISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA E NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DR. ANTÔNIO SILVEIRA SANTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 243/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRA COM ATENDIMENTO EM REGIME DE EXAMES NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 244/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASONOGRAFISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 248/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 249/202 - OBEJTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 252/202 - OBEJTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 253/202 - OBEJTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 254/202 - OBEJTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA



A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA

- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 255/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 272/202 - OBEJTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

**DESPACHO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

Considerando a intenção de manifestação de recurso, pela empresa **NEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 38.262.343/0001-05, no dia 29 de novembro de 2021, referente à Tomada de Preços 005/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, sob o regime de empreitada por menor preço global, para execução dos serviços de construção de um SAC no Município de Urandi – BA, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, declaro para os devidos fins que:

Foi concedido o prazo legal para apresentação das razões.

A empresa deixou de apresentar o referido recurso.

Sendo assim, ficam as empresas habilitadas convocadas, para a abertura das referidas propostas no dia 14 de dezembro de 2021, às 08:00 horas.

Urandi – BA, 07 de dezembro de 2021.

---

**CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**DECRETO Nº 019/2021**



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2021.**

A Pregoeira do Município de Urandi - Bahia, com fulcro na Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93, Decreto Federal n.º 10.024/19, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º 047/2021**, cujo objeto é registrar preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi - BA. A empresa vencedora do certame após negociação encontra - se na tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL
BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 108.900,00 (CENTO E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

Urandi-BA, 07 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS**

**Pregoeira**

**Decreto Municipal nº 020/2021**



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 047/2021**

Trata-se do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 047/2021**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 257/2021**, que tem por objeto é registrar preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi – BA. A Pregoeira após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93, Decreto Federal n.º 10.024/19 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declara, por unanimidade, vencedora do certame a empresa abaixo:

<b>LICITANTE VENCEDOR</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
<b>BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>	<b>R\$ 108.900,00 (CENTO E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)</b>

Assim, submeto à apreciação de V. Ex.<sup>a</sup> para **HOMOLOGAÇÃO**, se assim entender o parecer da Pregoeira.

Urandi-BA, 07 de dezembro de 2021.

**Conceição Maria Policiano Farias**  
**Pregoeira**  
**Decreto Municipal 020/2021**





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urandi, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal 10.024/19 e no que for pertinente, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 257/2021, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021, cujo objeto é registrar preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi - BA, conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR				VALOR GLOBAL
<b>BAHIA</b>	<b>MEDIC</b>	<b>COMÉRCIO</b>	<b>DE</b>	<b>R\$ 108.900,00 (CENTO E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)</b>
<b>PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>				

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Urandi - BA, 07 de dezembro de 2021.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021 -  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/19, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021 e do Processo nº 257/2021, RESOLVE** Registrar os preços da empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 15.229.287/0001-01 com sede na Rua José de Deus Pereira, 287, Caiçara, Guanambi-BA, representada por **SUZY ARAÚJO SILVA** portadora do RG nº 232634157 SSP/BA e CPF nº 675.782.685-20, residente à Rua Fernandes Freitas, 59, Bairro: São Gotardo, Bom Jesus da Lapa - BA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando - se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V.UN.R\$	V.GLOBAL R\$
1	ACIDO FOSFÓRICO 37% EMBALAGEM COM 03 UNIDADES, 3G UNIDADE	UN	90	AAF DO BRASIL	R\$ 4,43	R\$ 398,70
2	ADESIVO DENTAL TIPO PRIMER 4ML	UN	90	MAQUIRA	R\$ 19,18	R\$ 1.726,20
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30G(0.30X 25MM)- CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	100	PROCARE	R\$ 37,89	R\$ 3.789,00
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA 30G(0,30 X 30MM)- COM 100 UNIDADES	UN	60	PROCARE	R\$ 40,65	R\$ 2.439,00
5	ALGODÃO ROLETE DENTAL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	300	SS PLUS	R\$ 2,17	R\$ 651,00
6	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRITOR CX. COM 50 TUBETES (PREFERENCIALMENTE 1:100.000)	UN	250	CRISTALIA	R\$ 113,55	R\$ 28.387,50
7	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRITOR CX COM 50 TUBETES	UN	30	CRISTALIA	R\$ 114,03	R\$ 3.420,90
8	ANESTÉSICO TÓPICO 12GRS	UN	56	DFL	R\$ 10,35	R\$ 579,60
9	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA COR 12 TIRAS	UN	50	PREVEN	R\$ 2,91	R\$ 145,50
10	BROCA DIAMANTADA 1012	UN	60	FAVA	R\$ 2,60	R\$ 156,00
11	BROCA DIAMANTADA 2200 FF	UN	40	FAVA	R\$ 2,60	R\$ 104,00
12	BROCA DIAMANTADA 1190 FF	UN	40	FAVA	R\$ 2,60	R\$ 104,00
13	BROCA DIAMANTADA 1031	UN	50	FAVA	R\$ 2,60	R\$ 130,00
14	BROCA DIAMANTADA 1034	UN	50	FAVA	R\$ 2,60	R\$ 130,00
15	BROCA DIAMANTADA 1111FF	UN	50	FAVA	R\$ 2,60	R\$ 130,00
16	BROCA DIAMANTADA 2068	UN	50	FAVA	R\$ 2,60	R\$ 130,00
17	BROCA DIAMANTADA 2192F	UN	30	KAVO	R\$ 8,89	R\$ 266,70
18	BROCA DIAMANTADA 4138FF	UN	40	FAVA	R\$ 2,60	R\$ 104,00
19	BROCA DIAMANTADA 1012 HL	UN	30	FAVA	R\$ 2,60	R\$ 78,00
20	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	UN	30	FAVA	R\$ 2,60	R\$ 78,00
21	BROCA DIAMANTADA 3227FF	UN	30	FAVA	R\$ 2,60	R\$ 78,00
22	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	UN	30	MICRODONT	R\$ 16,93	R\$ 507,90



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

23	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 6 LÂMINAS Nº 703 XC	UN	30	KAVO	R\$ 6,70	R\$ 201,00
24	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 6 LÂMINAS Nº 701 XC	UN	20	KAVO	R\$ 6,70	R\$ 134,00
25	BROCA DIAMANTADA 1014	UN	60	FAVA	R\$ 2,60	R\$ 156,00
26	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PUSH BUTTON), TIPO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA PEQUENA.	UN	02	SCHUSTER	R\$ 622,84	R\$ 1.245,68
27	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1, TORQUE MAIOR OU IGUAL 50, TROCA DE BROCA, PRESSÃO CABEÇA (PUSH BUTTON), C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA CABEÇA PEQUENA.	UN	02	SCHUSTER	R\$ 598,16	R\$ 1.196,32
28	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO MICROMOTOR, CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA.	UN	02	SCHUSTER	R\$ 485,27	R\$ 970,54
29	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO 10ML	UN	06	MAQUIRA	R\$ 13,88	R\$ 83,28
30	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ 28GRS	UN	06	SS WHITE	R\$ 14,43	R\$ 86,58
31	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 2 PASTA. CONTENDO: 01 TUBO DE PASTA BASE 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G E 01 BLOCO DE MISTURA	UN	25	MAQUIRA	R\$ 27,13	R\$ 678,25
32	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO F – PÓ 10G	UN	15	SS WHITE	R\$ 59,23	R\$ 888,45
33	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO F – LIQUIDO 8G	UN	15	SS WHITE	R\$ 16,33	R\$ 244,95
34	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO R – LIQUIDO 8G	UN	15	MAQUIRA	R\$ 31,30	R\$ 469,50
35	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO R – PÓ 10G	UN	30	MAQUIRA	R\$ 34,43	R\$ 1.032,90
36	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO 50G	UN	10	QUIMIDROL	R\$ 4,93	R\$ 49,30
37	CLOREXIDINA 0,12 % LT	UN	150	RIOQUIMICA	R\$ 18,78	R\$ 2.817,00
38	CUNHA CERVICA DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNID.	UN	30	PREVEN	R\$ 11,89	R\$ 356,70
39	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO PEQUENO-PACOTE COM 10 UNIDADE	UN	20	SHOFU	R\$ 44,48	R\$ 889,60
40	ESCOVA DE ROBSON- PROFILAXIA	UN	270	PREVEN	R\$ 1,47	R\$ 396,90
41	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA-BLISTER COM 10 UNIDADE	UN	50	MAQUIRA	R\$ 39,23	R\$ 1.961,50
42	EUGENOL 20ML	UN	10	MAQUIRA	R\$ 14,63	R\$ 146,30
43	FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 3.0, AGULHA ½ CIRCULO E TRIANGULAR, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, 45 CM COM 24 UNIDADES	UN	145	SHALON	R\$ 41,41	R\$ 6.004,45
44	FIO DENTAL COM 500 M	UN	10	PREVEN	R\$ 12,59	R\$ 125,90
45	FLÚOR GEL TÓPICO (PARA O CONSULTÓRIO) 200ML	UN	50	ALLPLAN	R\$ 5,04	R\$ 252,00
46	FORMOCRESOL 10ML	UN	10	MAQUIRA	R\$ 13,00	R\$ 130,00
47	HEMOSTÁTICO TÓPICO 10ML	UN	15	MAQUIRA	R\$ 18,70	R\$ 280,50
48	HIDROCORTISONA 10MG/ML SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/M (OTOSPORIM) FRASCO COM 10ML	UN	15	FQM	R\$ 11,72	R\$ 175,80
49	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G	UN	30	MAQUIRA	R\$ 5,98	R\$ 179,40
50	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX COM 100 UNIDADES	UN	15	TOPMED	R\$ 23,85	R\$ 357,75
51	LAMINA DE BISTURI Nº 15C CX COM 100 UNIDADES	UN	15	TOPMED	R\$ 23,85	R\$ 357,75
52	MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM	UN	100	PREVEN	R\$ 1,20	R\$ 120,00
53	MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM	UN	50	PREVEN	R\$ 1,38	R\$ 69,00
54	MATRIZ DE POLIÉSTER 10 X 120 X 0,05MM, PACOTE 50 UNIDADES	UN	100	PREVEN	R\$ 1,56	R\$ 156,00
55	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR –COM 12 UNIDADES P E 12 UNIDADES G	UN	40	PREVEN	R\$ 0,63	R\$ 25,20



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

56	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 250ML	UN	25	DCMA	R\$ 63,25	R\$ 1.581,25
57	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	UN	25	MAQUIRA	R\$ 9,56	R\$ 239,00
58	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE PORCELANAS E LIGAS METÁLICAS, 6 µM	UN	25	FGM	R\$ 32,02	R\$ 800,50
59	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, 3 µM	UN	40	FGM	R\$ 44,75	R\$ 1.790,00
60	PASTA PROFILÁTICA 90G	UN	30	MAQUIRA	R\$ 8,58	R\$ 257,40
61	PEDRA POMES EXTRA FINA PARA PROFILAXIA/POLIMENTO PACOTE 100GRS	UN	40	MAQUIRA	R\$ 8,43	R\$ 337,20
62	PINCEL MICROBRUSH FINE, EMBALAGEM COM 100 UNID.	UN	150	FGM	R\$ 12,58	R\$ 1.887,00
63	POMADA PARA ALVEOLITE, FRASCO COM 10G	UN	25	BIODINAMICA	R\$ 35,14	R\$ 878,50
64	PONTA DE BORRACHA ABRASIVA SHOFU	UN	40	DEDECO	R\$ 15,33	R\$ 613,20
65	PONTA ENHANCE PARA COMPÓSITO- TIPO DISCO CAIXA C/ 7UNIDADES	UN	25	DENTSPLY	R\$ 96,17	R\$ 2.404,25
66	PONTA ENHANCE PARA COMPÓSITO- TIPO PERA – CAIXA C/ 7 UNIDADES	UN	25	DENTSPLY	R\$ 96,17	R\$ 2.404,25
67	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 1 4G	UN	25	KULZER	R\$ 47,08	R\$ 1.177,00
68	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 2 4G	UN	100	KULZER	R\$ 47,08	R\$ 4.708,00
69	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 2 4G Dentina	UN	80	FGM	R\$ 41,32	R\$ 3.305,60
70	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3 4G	UN	100	KULZER	R\$ 46,88	R\$ 4.688,00
71	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3 4G Dentina	UN	80	FGM	R\$ 66,92	R\$ 5.353,60
72	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5 4G	UN	60	KULZER	R\$ 47,08	R\$ 2.824,80
73	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 1 4G	UN	30	KULZER	R\$ 47,08	R\$ 1.412,40
74	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 1 4G Dentina	UN	20	FGM	R\$ 46,69	R\$ 933,80
75	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 2 4G	UN	20	KULZER	R\$ 38,41	R\$ 768,20
76	RESTAURADOR PROVISÓRIO LIQUIDO 20ML	UN	30	SS WHITE	R\$ 16,33	R\$ 489,90
77	RESTAURADOR PROVISÓRIO PÓ 50G	UN	30	SS WHITE	R\$ 16,33	R\$ 489,90
78	REVELADOR DE PLACA, VIDRO COM 60 PASTILHAS	UN	50	BIODINAMICA	R\$ 10,88	R\$ 544,00
79	SELANTE DENTAL, FRASCO COM 5ML	UN	25	MAQUIRA	R\$ 19,84	R\$ 496,00
80	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO COM 100 ML	UN	200	FRESENIUS	R\$ 2,45	R\$ 490,00
81	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	UN	250	SS PLUS	R\$ 6,62	R\$ 1.655,00
82	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO – PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	25	PREVEN	R\$ 1,09	R\$ 27,25
83	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM, PACOTE DÚZIA	UN	25	PREVEN	R\$ 5,53	R\$ 138,25
84	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DENTAL 170X4MM COM 150 UNIDADES	UN	25	MAQUIRA	R\$ 17,33	R\$ 433,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 108.900,00 (CENTO E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).</b>						<b>R\$ 108.900,00</b>

**2.2. O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:**

<b>1ª CLASSIFICADA- BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>		
CNPJ Nº. 15.229.287/0001-01		
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE DEUS PEREIRA, 287, CAIÇARA		
CIDADE: GUANAMBI	UF: BA	CEP: 46.430-000
TELEFONE: (77) 3451-8800	CELULAR: (77) 98814-4431	
E-MAIL: bahiamedlicitacoes@gmail.com		
REPRESENTANTE: SUZY ARAÚJO SILVA		
RG Nº. 232634157 SSP/BA	CPF Nº. 675.782.685-20	
AGÊNCIA Nº 0923-7	CONTA CORRENTE Nº 46645-X / BANCO DO BRASIL	

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o lote registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA**



3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 07/12/2022.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

- 4.1. O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 047/2021 SRP.
- 4.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 4.3. A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo de 08 (oito) dias, prorrogado por igual período a critério da Administração, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras. Em caso de emergência o prazo será de 24 (vinte e quatro horas), constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
  - b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
  - c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 5.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.
- 5.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 5.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 5.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 5.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para Conta Corrente Nº 46645-X, Agência 0923-7, Banco do Brasil ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
- 6.2. As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.
- 6.3. Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA,





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

ESTADUAL E MUNICIPAL.

6.4. À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão dos fornecimentos às CONTRATANTES quando comprovado em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

7.2. O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 07 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ Nº 15.229.287/0001-01  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**ATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 063/2021**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de Médica Pediatra para prestação de serviços no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 004/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadraram nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.203.362/0001-36, com sede na Praça Ananias de Matos, 274, Centro, Urandi, Bahia, CEP: 46.350-000.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços Médicos de Pediatra no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**ATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 064/2021**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de Médico Clínico Geral para prestação de serviços no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 004/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que*



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

*informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que enquadrou-se nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **MED REIS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.499.662/0001-72, Rua Osvaldo Alves de Carvalho, 35, Sala, Bairro DC-5, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-000*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de Clínico Geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 065/2021

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de Médica Cardiologista para prestação de serviços no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 004/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que*



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

*informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadraram nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **CONSULTORIO SANTA TEREZINHA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**. Inscrito no CNPJ sob n.º 08.729.892/0001-78, com sede na Praça Detedeus Ataíde de Souza, 06, Bairro DC-5, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de Cardiologista no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**ATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2021**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E NA UBS DR. DORIVALDO DANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de Médica Clínica Geral para prestação de serviços no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Basica de Saúde da Família Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 004/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadraram nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **JULIA PAULA FAGUNDES REGO**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.251.510/0001-04, com sede na Rua Goiás, 403, Bairro, Mulungu, Igaporã - Bahia, CEP: 46.490-000.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de Clínica Geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 073/2021

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA E UBS DR. ANTONIO SILVEIRA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de médico clínico geral e ultrasonografista para prestação de serviços no hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Basica de Saúde da Familia Dr. Antonio Silveira Santos na sede do Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 004/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, os preços estarem de acordo com os relacionados no instrumento convocatório, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º*



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

8.666/93;

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **ULTRAEXAMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 42.167.698/0001-84, com sede na Rua Plínio Salgado, 526, Sala, Bairro, Vomita Mel, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de clinico geral e ultrasonografista no hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Basica de Saúde da Família, Dr. Antonio Silveira Santos na sede do Municipio de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## ATO DE RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074 / 2021

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de médica psiquiatra para prestação de serviços no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 004/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, os preços estarem de acordo com os relacionados no instrumento convocatório, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **GABRIELA DE SOUZA MARQUES DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n.º 24.104.723/0001-07, com sede na Avenida Santos Dumont. 363, Centro, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada de saúde, para a prestação de serviços médicos de psiquiatra com atendimentos em regime de exames no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127**ATO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2021**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços da profissional de saúde de Médica Neurologista para prestação de serviços no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 004/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, os preços estarem de acordo com os relacionados no instrumento convocatório, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que*



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

*informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela profissional de saúde **Dra. Fábria Laís Cotrim Fernandes**, médica, inscrita no CPF sob n.º 031.919.495-77, documento de identidade n.º 1442980230 SSP/BA e CRM/BA n.º 26389, residente à Rua Joaquim Dias Guimarães, 228, Bairro São Francisco, Guanambi, Bahia, CEP 46.430-000.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da profissional de saúde, para a prestação de serviços médicos de neurologista no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da profissional de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**ATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2021**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de médico clínico geral para prestação de serviços no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 004/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, os preços estarem de acordo com os relacionados no instrumento convocatório, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se*



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

*enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **THYPO CLINICA DE SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.360.508/0001-17, com sede na Rua Edgar Araujo, 40A, Centro, Monte Azul - MG, CEP: 49.500-000.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de Clínico Geral no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## **ATO DE RATIFICAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 082 / 2021**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de Exames Laboratoriais destinados a pacientes do Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 004/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que*



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

*informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DIAS S/S LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.584.313/0001-50, com sede na Praça Barão do Rio Branco, 234, Sala, Bairro, DC-5, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-00.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços de exames laboratoriais destinados a pacientes do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 083 / 2021

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE  
INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NO  
MUNICÍPIO DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de Exames Laboratoriais destinados a pacientes do Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 004/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **LEAL E SOUZA S/S LTDA**, CNPJ nº. 15.096.000/0001-04, situada à Rua Anísio Teixeira, 402, Bairro, DC-5, Urandi - Bahia, CEP: 46.430-000.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços de exames laboratoriais destinados a pacientes do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 084/2021

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE  
INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NO  
MUNICÍPIO DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de Exames Laboratoriais destinados a pacientes do Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 004/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **Laboratório de Análise Clínica David**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.466.746/0001-98, com sede na Rua Tibério Fausto, 128, Sala, Centro, Pindai – Bahia, CEP: 46.360-000.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços de exames laboratoriais destinados a pacientes do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 085/2021

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de Médica Anestésista para prestação de serviços no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 004/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, os preços estarem de acordo com os relacionados no instrumento convocatório, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que*



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

*informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **FILIPOV SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 30.466.233/0001-45, com sede na Rua Humberto de Campos, 120, Centro, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médico de anestesista no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 086/2021

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de Médico Ultrasonografista para prestação de serviços no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 004/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, os preços estarem de acordo com os relacionados no instrumento convocatório, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que*



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

*informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **JOÃO PAULO RAMOS GONÇALVES**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.677.963/0001-02, com sede na Rua Dezesseis de Outubro, 53, Bairro, São Domingos, 53, Espinosa – MG, CEP: 39.510-000.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de ultrasonografista no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 087/2021

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE  
INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NO  
MUNICÍPIO DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de Exames Laboratoriais destinados a pacientes do Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 004/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, os preços estarem de acordo com os relacionados no instrumento convocatório, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que*



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

*informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadraram nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **SAMA LABORATORIOS CLINICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 22.784.967/0001-44, com sede na Rua Osvaldo Alves de Carvalho, 90, DC-5, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-00.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços de exames laboratoriais destinados a pacientes do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 11 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 063/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e atendendo aos pleitos da Secretaria Municipais de Saúde, parecer do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de pediatra no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.203.362/0001-36, com sede na Praça Ananias de Matos, 274, Centro, Urandi, Bahia, CEP: 46.350-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor estimado mensal R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias  
**Presidente da Comissão**

Alexis Gonçalves de Carvalho  
**1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
**2º Membro**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 064/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e atendendo aos pleitos da Secretaria Municipais de Saúde, parecer do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de clinico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha, na sede do Municipio de Urandi – Bahia, através da empresa **MED REIS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.499.662/0001-72, Rua Osvaldo Alves de Carvalho, 35, Sala, Bairro DC-5, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor estimado mensal R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o que perfaz o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias  
**Presidente da Comissão**

Alleix Gonçalves Carvalho  
**1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
**2º Membro**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 065/2021

Serviços médicos, para atuarem no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde de Urandi, pareceres do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de Cardiologista no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **CONSULTORIO SANTA TEREZINHA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.729.892/0001-78, com sede na Praça Detedeus Ataíde de Souza, 06, Bairro DC-5, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor estimado mensal R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que perfaz o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias  
**Presidente da Comissão**

Allexis Gonçalves Carvalho  
**1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
**2º Membro**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 070/2021

*Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde de Urandi, pareceres do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de clínica geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **JULIA PAULA FAGUNDES REGO**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.251.510/0001-04, com sede na Rua Goiás, 403, Bairro, Mulungu, Igarorã - Bahia, CEP: 46.490-000, para o período de 01 (um) mês, com valor estimado global de R\$ 17.665,50 (dezesete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias  
**Presidente da Comissão**

Allexis Gonçalves Carvalho  
**1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
**2º Membro**



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 073/2021

*Serviços médicos para atuar no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na UBS Dr. Antonio Silveira Santos na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e atendendo ao pleito do Fundo Municipal de Saúde de Urandi, pareceres do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de clínico geral e ultrasonografista no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Basica de Saúde da Família, Dr. Antonio Silveira Santos na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **ULTRAEXAMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 42.167.698/0001-84, com sede na Rua Plínio Salgado, 526, Sala, Bairro, Vomita Mel, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor estimado mensal R\$ 25.118,00 (vinte e cinco mil e cento e dezoito reais), o que perfaz o valor global de R\$ 301.416,00 (trezentos e um mil e quatrocentos e dezesseis reais).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias  
**Presidente da Comissão**

Allexis Gonçalves de Carvalho  
**1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
**2º Membro**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 074/2021

*Serviços médicos para atuarem no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde de Urandi, pareceres do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação de empresa especializada de saúde, para a prestação de serviços médicos de psiquiatria com atendimento em regime de exames no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia, através da empresa **GABRIELA DE SOUZA MARQUES DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n.º 24.104.723/0001-07, com sede na Avenida Santos Dumont. 363, Centro, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor estimado mensal R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), o que perfaz o valor global de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias

**Presidente da Comissão**

Allexis Gonçalves Carvalho  
**1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
**2º Membro**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 078/2021

*Serviços médicos para atuarem no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e atendendo aos pleitos da Secretarias Municipais de Saúde, parecer do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da profissional de saúde, para a prestação de serviços médicos de neurologista no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através da profissional **Dra. Fábيا Laís Cotrim Fernandes**, médica, inscrita no CPF sob n.º 031.919.495-77, documento de identidade n.º 1442980230 SSP/BA e CRM/BA n.º 26389, residente à Rua Joaquim Dias Guimarães, 228, Bairro São Francisco, Guanambi, Bahia, CEP 46.430-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor estimado mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), o que perfaz o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias

**Presidente da Comissão**

Alleix Gonçalves Carvalho  
**1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
**2º Membro**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 079/2021

*Serviços médicos clínico geral no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde de Urandi, pareceres do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de clínico geral no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **THYPO CLINICA DE SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.360.508/0001-17, com sede na Rua Edgar Araujo, 40A, Centro, Monte Azul - MG, CEP: 49.500-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor estimado mensal R\$ 4.443,75 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 53.325,00 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias  
**Presidente da Comissão**

Allelix Gonçalves Carvalho  
**1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
**2º Membro**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 082/2021

*Contratação de empresa de saúde para prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia.*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e atendendo aos pleitos da Secretarias Municipais de Saúde, parecer do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados a pacientes do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DIAS S/S LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.584.313/0001-50, com sede na Praça Barão do Rio Branco, 234, Sala, Bairro, DC-5, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-00, para o período de 12 (doze) meses, com valor estimado mensal R\$ 21.496,99 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 257.963,88 ( duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias  
**Presidente da Comissão**

Allexis Gonçalves Carvalho  
**1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
**2º Membro**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 083/2021

*Contratação de empresa de saúde para prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia.*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e atendendo aos pleitos da Secretarias Municipais de Saúde, parecer do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados a pacientes do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **LEAL E SOUZA S/S LTDA**, CNPJ n.º. 15.096.000/0001-04, situada à Rua Anísio Teixeira, 402, Bairro, DC-5, Urandi - Bahia, CEP: 46.430-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor estimado mensal R\$ 21.496,99 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 257.963,88 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias  
**Presidente da Comissão**

Allexis Gonçalves Carvalho  
**1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
**2º Membro**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 084/2021

*Contratação de empresa de saúde para prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia.*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e atendendo aos pleitos da Secretaria Municipais de Saúde, parecer do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados a pacientes do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **Laboratório de Análise Clínica David**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.466.746/0001-98, com sede na Rua Tibério Fausto, 128, Sala, Centro, Pindai – Bahia, CEP: 46.360-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor estimado mensal R\$ 21.496,99 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 257.963,88 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias  
**Presidente da Comissão**

Allexis Gonçalves Carvalho  
**1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
**2º Membro**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 085/2021

Serviços de médicos, para atuarem no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde de Urandi, pareceres do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de Anestesista no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **FILIPOV SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 30.466.233/0001-45, com sede na Rua Humberto de Campos, 120, Centro, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-00000, para o período de 12 (doze) meses, com valor estimado mensal R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), o que perfaz o valor global de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias  
**Presidente da Comissão**

Allexis Gonçalves Carvalho  
**1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
**2º Membro**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 086/2021

Serviços médicos para atuarem no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde de Urandi, pareceres do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de ultrasonografista no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **JOÃO PAULO RAMOS GONÇALVES**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.677.963/0001-02, com sede na Rua Dezesesseis de Outubro, 53, Bairro, São Domingos, 53, Espinosa – MG, CEP: 39.510-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor estimado mensal R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o que perfaz o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias  
**Presidente da Comissão**

Allexis Gonçalves Carvalho  
**1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
**2º Membro**



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 087/2021

*Contratação de empresa de saúde para prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia.*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e atendendo aos pleitos da Secretarias Municipais de Saúde, parecer do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados a pacientes do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **SAMA LABORATORIOS CLINICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 22.784.967/0001-44, com sede na Rua Osvaldo Alves de Carvalho, 90, DC-5, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-00, para o período de 12 (doze) meses, com valor estimado mensal R\$ 21.496,99 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 257.963,88 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi - Bahia, 11 de novembro de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias  
**Presidente da Comissão**

Allexis Gonçalves Carvalho  
**1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
**2º Membro**



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 063/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 063/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de pediatra no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.203.362/0001-36, com sede na Praça Ananias de Matos, 274, Centro, Urandi, Bahia, CEP: 46.350-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal estimado de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 064/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Família, Dr. Olegário Guimarães na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 064/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de clínico geral em regime de sobreaviso noturno no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **MED REIS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.499.662/0001-72, Rua Osvaldo Alves de Carvalho, 35, Sala, Bairro DC-5, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o que perfaz o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

**Warlei Oliveira de Souza**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 065/2021

Serviços médicos, para atuarem no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 065/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de Cardiologista no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **CONSULTORIO SANTA TEREZINHA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.729.892/0001-78, com sede na Praça Detedeus Ataíde de Souza, 06, Bairro DC-5, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que perfaz o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 070/2021

*Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 070/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de clinica geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **JULIA PAULA FAGUNDES REGO**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.251.510/0001-04, com sede na Rua Goiás, 403, Bairro, Mulungu, Igaporã - Bahia, CEP: 46.490-000, para o período de 01 (um) mês, com valor estimado global de R\$ 17.665,50 (dezessete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 073/2021

*Serviços de médicos, para atuar no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e UBS Dr. Antonio Silveira Santos na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 073/2021, para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos clínico geral e ultrasonografista no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Basica de Saúde da Família, Dr. Antonio Silveira Santos na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **ULTRAEXAMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 42.167.698/0001-84, com sede na Rua Plínio Salgado, 526, Sala, Bairro, Vomita Mel, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal estimado de R\$ 25.118,00 (vinte e cinco mil e cento e dezoito reais), o que perfaz o valor global de R\$ 301.416,00 (trezentos e um mil e quatrocentos e dezesseis reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 074/2021

*Serviços médicos para atuarem no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 074/2021 para Contratação de empresa especializada de saúde, para a prestação de serviços médicos de psiquiatria com atendimento em regime de exames no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia, através da empresa **GABRIELA DE SOUZA MARQUES DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n.º 24.104.723/0001-07, com sede na Avenida Santos Dumont. 363, Centro, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal estimado de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), o que perfaz o valor global de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

**Warlei Oliveira de Souza**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 078/2021

*Serviços médicos para atuarem no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 078/2021 para Contratação da profissional de saúde, para a prestação dos serviços médicos de neurologista no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através da profissional **Dra. Fábila Laís Cotrim Fernandes**, médica, inscrita no CPF sob n.º 031.919.495-77, documento de identidade n.º 1442980230 SSP/BA e CRM/BA n.º 26389, residente à Rua Joaquim Dias Guimarães, 228, Bairro São Francisco, Guanambi, Bahia, CEP 46.430-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal estimado de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), o que perfaz o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 079/2021

*Serviços médicos clínico geral no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 079/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos clínico geral no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **THYPO CLINICA DE SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.360.508/0001-17, com sede na Rua Edgar Araujo, 40A, Centro, Monte Azul - MG, CEP: 49.500-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal estimado de R\$ 4.443,75 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 53.325,00 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

**Warlei Oliveira de Souza**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 082/2021

*Contratação de empresa de saúde para prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia.*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 082/2021, para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços de exames laboratoriais, destinados a pacientes do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DIAS S/S LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.584.313/0001-50, com sede na Praça Barão do Rio Branco, 234, Sala, Bairro, DC-5, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-00, para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal estimado de R\$ 21.496,99 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 257.963,88 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 083/2021**

*Contratação de empresa de saúde para prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia.*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 083/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços de exames laboratoriais destinados a pacientes do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **LEAL E SOUZA S/S LTDA**, CNPJ n.º. 15.096.000/0001-04, situada à Rua Anísio Teixeira, 402, Bairro, DC-5, Urandi - Bahia, CEP: 46.430-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor estimado mensal R\$ 21.496,99 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 257.963,88 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 084/2021

*Contratação de empresa de saúde para prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia.*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 084/2021, para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços de exames laboratoriais destinados a pacientes do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **Laboratório de Análise Clínica David**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.466.746/0001-98, com sede na Rua Tibério Fausto, 128, Sala, Centro, Pindai – Bahia, CEP: 46.360-00000, para o período de 12 (doze) meses, com valor estimado mensal R\$ 21.496,99 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 257.963,88 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 085/2021

Serviços de médicos, para atuarem no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 085/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de Anestesista no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **FILIPOV SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 30.466.233/0001-45, com sede na Rua Humberto de Campos, 120, Centro, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal estimado de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), o que perfaz o valor global de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 086/2021**

Serviços médicos para atuarem no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 086/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos ultrasonografista no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **JOÃO PAULO RAMOS GONÇALVES**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.677.963/0001-02, com sede na Rua Dezesesseis de Outubro, 53, Bairro, São Domingos, 53, Espinosa – MG, CEP: 39.510-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o que perfaz o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 087/2021

*Contratação de empresa de saúde para prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia.*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 087/2021, para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços de exames laboratoriais, destinados a pacientes do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **SAMA LABORATORIOS CLINICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 22.784.967/0001-44, com sede na Rua Osvaldo Alves de Carvalho, 90, DC-5, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-00, para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal estimado de R\$ 21.496,99 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 257.963,88 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 11 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 257/2021. PE - SRP N.º 047/2021. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE URANDI - BA. **CONTRATADA:** BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 15.229.287/0001-01. **OBJETO:** REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA. **VALOR GLOBAL DA ATA:** R\$ 108.900,00 (CENTO E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2021.

*PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.*

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CONTRATADA**




**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

### Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 232/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 004/2021; **SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.203.362/0001-36; **Objeto:** Prestação de prestação de serviços médicos de Pediatra no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 233/2021; **Vigência:** até 30/10/2022 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 - 2260 – 2070 – 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 01/11/2021.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços especializados de saúde com atendimento ambulatorial de médica Pediatra no hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município.	Consulta	125	90,00	11.250,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>11.250,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)</b>				<b>135.000,00</b>

Urandi - Bahia, 09 de fevereiro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ sob n.º 27.203.362/0001-36  
CONTRATADA




**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**Extrato Contrato**

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 233/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 004/2021; **Favorecido:** **MED REIS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ n.º. 40.499.662/0001-72; **Objeto:** prestação de serviços médicos clínico geral, em regime de atendimento noturnos de sobreaviso no Hospital Municipal, Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Ba; **PA:** 235/2021; **Vigência:** até 30/10/2022 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 – 2260 – 2070 – 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 01/11/2021:

Serviços	Unid.	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços médicos clínico geral, em regime de Atendimento noturnos de sobreaviso no Hospital Municipal, Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Ba.	mês	12	12.000,00	12.000,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>12.000,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)</b>				<b>144.000,00</b>

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

**Warlei Oliveira de Souza**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**MED REIS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**

CNPJ n.º. 40.499.662/0001-72

CONTRATADA





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

### Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 234/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 004/2021; **Consultório Santa Terezinha Sociedade Simples Ltda**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.729.892/0001-78; **Objeto:** Prestação de prestação de serviços médicos de Cardiologista no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 234/2021; **Vigência:** até 30/10/2022 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 - 2260 – 2070 – 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 01/11/2021.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços especializados de saúde com atendimento ambulatorial de médica Cardiologista, no hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município.	Consulta	80	187,50	15.000,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>15.000,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)</b>				<b>180.000,00</b>

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Consultório Santa Terezinha Sociedade Simples Ltda  
CNPJ sob n.º 08.729.892/0001-78  
CONTRATADA




**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**Extrato Contrato**

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 239/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 004/2021; **Favorecido:** **JULIA PAULA FAGUNDES REGO**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.251.510/0001-04; **Objeto:** prestação de serviços médicos de clínica geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Basica de Saúde da Família, Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 236/2021; **Vigência:** até 30/11/2021 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 – 2260 – 2068 - 2070 – 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 01/11/2021:

Serviços	Unidade	Quant. Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
<i>Atendimento em plantão de 12 horas, dias úteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha</i>	plantão	05	935,50	4.677,50
<i>Atendimento em plantão de 24 horas, finais de semana e feriados, no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha de Urandi.</i>	plantão	01	1.988,00	1.988,00
<i>Atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas. com 40 horas semanais na sede do Município de Urandi – Ba.</i>	mês	01	11.000,00	11.000,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>17.665,50</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (01 mês)</b>				<b>17.665,50</b>

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

**Warlei Oliveira de Souza**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**JULIA PAULA FAGUNDES REGO**

CNPJ sob n.º 38.251.510/0001-04

CONTRATADA




**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**Extrato Contrato**

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 242/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 004/2021; **Favorecido:** **ULTRAEXAMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 42.167.698/0001-84; **Objeto:** prestação de serviços médicos de clínico geral e ultrasonografista no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Basica de Saúde da Família, Dr. Antonio Silveira Santos na sede do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 242/2021; **Vigência:** até 30/10/2022 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 – 2260 – 2068 - 2070 – 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 01/11/2021.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em plantão de 24horas, dias úteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha	plantão	02	1.871,00	3.742,00
Atendimento em plantão de 24horas, finais de semana e feriados, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha.	plantão	2	1.988,00	3.976,00
Serviços médicos especializados de saúde de ultrasonografista, atendimento em regime de exame no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha.	Exames	80	80,00	6.400,00
Atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antonio Silveira Santos. com 40 horas semanais na sede do Município de Urandi – Ba.	mês	01	11.000,00	11.000,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>25.118,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)</b>				<b>301.416,00</b>

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ULTRAEXAMES PREST. DE SERV. MEDICOS EIRELI  
CNPJ sob n.º 42.167.698/0001-84  
CONTRATADA




**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

### Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 243/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 004/2021; **GABRIELA DE SOUZA MARQUES DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n.º 24.104.723/0001-07; **Objeto:** Prestação de prestação de serviços de médico psiquiatra com atendimento em regime de exames no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 243/2021; **Vigência:** até 30/10/2022 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 - 2260 – 2070 – 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 01/11/2021.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços especializados de saúde com atendimentos médicos de Psiquiatra, em regime de exames no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município	Unid	40	160,00	6.400,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>6.400,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)</b>				<b>76.800,00</b>

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

GABRIELA DE SOUZA MARQUES DE GUANAMBI  
CNPJ sob n.º 24.104.723/0001-07  
CONTRATADA




**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

### Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 244/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 004/2021; **JOÃO PAULO RAMOS GONÇALVES**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.677.963/0001-02; **Objeto:** Prestação de serviços médicos de ultrasonografista no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia; **PA:** 253/2021; **Vigência:** até 30/10/2022 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 - 2260 – 2070 – 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 01/11/2021.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços médicos especializados de saúde de ultrasonografista, atendimento em regime de exame no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município:	unid	100	80,00	8.000,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>8.000,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)</b>				<b>96.000,00</b>

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

JOÃO PAULO RAMOS GONÇALVES  
CNPJ sob n.º 21.677.963/0001-02  
CONTRATADA





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
 CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
 (77) 3456-2127

## Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 248/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **Fábria Laís Cotrim Fernandes**, médica, inscrita no CPF sob n.º 031.919.495-77; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de neurologista no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 246/2021; **Vigência:** até 30/10/2022 **Cobertura Orçamentária:** 00.03 - 2260 - 2070 - 2298 - 3.3.9.0.36.00; **Assinatura:** em 01/11/2021.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços especializados de saúde com atendimento ambulatorial de médica neurologista no hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município.	Consulta	25	128,00	3.200,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>3.200,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)</b>				<b>38.400,00</b>

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

**Warley Oliveira de Souza**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

**Fábria Laís Cotrim Fernandes**  
 CPF sob n.º 031.919.495-77  
 CONTRATADA





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
 CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
 (77) 3456-2127

## Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 249/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 004/2021; **Favorecido:** **THYPO CLINICA DE SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.360.508/0001-17; **Objeto:** prestação de serviços médicos de clinico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Municipio de Urandi - Bahia; **PA:** 252/2021; **Vigência:** até 30/10/2022 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 – 2260 – 2070 – 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 01/11/2021.

Serviços	Unidade	Quant. Estimada Mensal	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em plantão de 24horas, finais de semana e feriados, no Padre Antônio Manoel da Rocha.	Unid.	02	1.988,00	3.976,00
Atendimento em plantão de 06horas, dias uteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha	Unid	1	467,75	467,75
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>4.443,75</b>
<b>Vlr. Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)</b>				<b>53.325,00</b>

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

**Warlei Oliveira de Souza**

Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE

**THYPO CLINICA DE SAÚDE LTDA**

CNPJ sob n.º 11.360.508/0001-17  
 CONTRATADA





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 252/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 004.2021; **LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DIAS S/S LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.584.313/0001-50; **Objeto:** Contratação de empresa de saúde para prestação de serviços de exames laboratoriais destinados a pacientes do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 249/2021; **Vigência:** até 30/10/2022; **Valor:** R\$ 257.963,88 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 – 2065 - 2070 – 2260 – 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 01/11/2021.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

**Warlei Oliveira de Souza**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DIAS S/S LTDA**

CNPJ sob n.º 11.584.313/0001-50  
CONTRATADA





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 253/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 004.2021; **LEAL E SOUZA S/S LTDA**, CNPJ n.º. 15.096.000/0001-04; **Objeto:** Contratação de empresa de saúde para prestação de serviços de exames laboratoriais destinados a pacientes do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 250/2021; **Vigência:** até 30/10/2022; **Valor:** R\$ 257.963,88 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 – 2065 - 2070 – 2260 – 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 01/11/2021.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

**Warlei Oliveira de Souza**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**LEAL E SOUZA S/S LTDA**

CNPJ n.º. 15.096.000/0001-04  
CONTRATADA





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 254/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 004.2021; **LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DAVID**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.466.746/0001-98; **Objeto:** Contratação de empresa de saúde para prestação de serviços de exames laboratoriais destinados a pacientes do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 251/2021; **Vigência:** até 30/10/2022; **Valor:** R\$ 257.963,88 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 – 2065 - 2070 – 2260 – 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 01/11/2021.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

**Warlei Oliveira de Souza**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DAVID**

CNPJ sob n.º 17.466.746/0001-98  
CONTRATADA




**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**Extrato Contrato**

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 255/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 004/2021;; **FILIPOV SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 30.466.233/0001-45; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Anestesista no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 254/2021; **Vigência:** até 30/10/2022 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 - 2260 – 2070 – 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 01/11/2021.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Acionamento de médico anestesiológico para atendimento na realização de anestesia em cirurgias geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha.	Consulta	26	350,00	9.100,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>9.100,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)</b>				<b>109.200,00</b>

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

**Warley Oliveira de Souza**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**FILIPOV SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ sob n.º 30.466.233/0001-45  
CONTRATADA





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 253/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 004.2021; **SAMA LABORATORIOS CLINICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 22.784.967/0001-44; **Objeto:** Contratação de empresa de saúde para prestação de serviços de exames laboratoriais destinados a pacientes do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 259/2021; **Vigência:** até 10/11/2022; **Valor:** R\$ 257.963,88 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 – 2065 - 2070 – 2260 – 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 11/11/2021.

Urandi - Bahia, 11 de novembro de 2021.

**Warlei Oliveira de Souza**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**SAMA LABORATORIOS CLINICOS LTDA**

CNPJ sob n.º 22.784.967/0001-44  
CONTRATADA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6433-1E1B-2949-B8AA-944B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6433-1E1B-2949-B8AA-944B



### Hash do Documento

bb0a1fe6456ba310392c95e89deb893e69448d59c91118bbf0d362d460f2671d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/12/2021 17:31 UTC-03:00